



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 014/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado final** do Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Assistente Pedagógico**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Candidato(a)	
Márcio Rodolfo Fernandes	1º
Gabriela Reitz Müller Naschenweng	2º

Florianópolis, **03 de março** de 2025.



Documento assinado digitalmente
Silvia Martini de Holanda
Data: 04/04/2025 10:07:22-0300
CPF: ***.791.379-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Presidente da Comissão Examinadora
Portaria nº 017/2025/UAB/SEAD/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 014/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da etapa de entrevista** do Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Assistente Pedagógico**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Candidato(a)	Colocação
Márcio Rodolfo Fernandes	1º
Gabriela Reitz Müller Naschenweng	2º
Rejane Esther Vieira	Eliminado conforme item 8.1.4*

* 8.1.4 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

Florianópolis, **28 de março** de 2025.



Documento assinado digitalmente
Silvia Martini de Holanda
Data: 28/03/2025 08:01:15-0300
CPF: ***.791.379-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Presidente da Comissão Examinadora
Portaria nº 017/2025/UAB/SEAD/UFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

**RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO DE ENTREVISTAS DO PROCESSO
SELETIVO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO.
EDITAL Nº 014/UAB/SEAD/UFSC/2025**

Florianópolis, 25 de março de 2025.

A Comissão designada pela PORTARIA N.º 017/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 07 de março de 2025, para avaliar a contratação de bolsistas que atuarão como Assitente Pedagógico homologa e **convoca** os candidatos habilitados, listados na tabela abaixo, para a entrevista.

A entrevista será realizada no Departamento de Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), situado no Campus Universitário João David Ferreira Lima, bairro Trindade, em Florianópolis-SC, no **dia 27 de março de 2025, às 17 horas, sala MTM004.**

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao local da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário estabelecido, portando um documento de identificação com foto. Não serão tolerados atrasos. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente do Processo Seletivo.

Candidato	CPF
Gabriela Reitz Müller Naschenweng	003.XXX.XXX-96
Marcio Rodolfo Fernandes	071.XXX.XXX-35
Rejane Esther Vieira	031.XXX.XXX-08



Documento assinado digitalmente

Silvia Martini de Holanda

Data: 26/03/2025 07:57:01-0300

CPF: ***.791.379-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Trindade
88.040-900 Florianópolis - SC - Brasil
Departamento de Matemática - SL 004

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CUROS DE MATEMÁTICA EaD

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Florianópolis, 21 de março de 2025.

A Comissão designada pela PORTARIA N.º 017/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 07 de março de 2025, para avaliar a contratação de bolsistas que atuarão como Assistente Pedagógico para o curso de Licenciatura em Matemática procedeu à verificação da documentação apresentada pelos inscritos e concluiu que os candidatos abaixo atendem aos pré-requisitos exigidos pelo EDITAL N.º 014/UAB/SEAD/UFSC/2025.

Nome	CPF
Gabriela Reitz Müller Naschenweng	003.XXX.XXX-96
Marcio Rodolfo Fernandes	071.XXX.XXX-35
Rejane Esther Vieira	031.XXX.XXX-08



Documento assinado digitalmente

Silvia Martini de Holanda

Data: 21/03/2025 08:42:23-0300

CPF: ***,791.379-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Silvia Martini de Holanda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 017/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 07 de março de 2025

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 014/UAB/SEAD/UFSC/2025, de 05 de março de 2025, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Silvia Martini de Holanda; 2) Flávia Tereza Giordani; e 3) Marcelo Pacheco dos Santos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 014/UAB/SEAD/UFSC/2025, para contratação de bolsista que atuará como Assistente Pedagógico, no curso de Matemática, na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo Programa Universidade Aberta do Brasil

Florianópolis, 07 de março de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
Portaria nº 2304/2024/GR/UFSC



Documento assinado digitalmente

RAFAEL PEREIRA OCAMPO MORE

Data: 07/03/2025 10:46:53-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 014/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NA MODALIDADE ASSISTENTE PEDAGÓGICO

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo na função de Assistente Pedagógico no Curso de Matemática, na modalidade a distância, na condição de bolsista da UAB/CAPES, para atuar na execução pedagógica da curricularização da extensão, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei nº 11.273/2006.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se, à seleção de candidatos(as) servidores em efetivo exercício da UFSC para, na condição de bolsista UAB/CAPES, desempenhar funções diretamente relacionadas à gestão e execução das atividades para atender a **curricularização da extensão** do curso de Matemática, na modalidade a distância.

1.2 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do Departamento de Matemática da UFSC, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas na página da UAB: <https://uab.ufsc.br/>.

2 DAS VAGAS

2.1 Os candidatos selecionados farão jus às bolsas e valores conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS	VALOR MENSAL	Carga Horária
Assistente Pedagógico	Cadastro de reserva	Conforme número de meses de vinculação às atividades na UAB/UFSC.	R\$ 1.550,00	20h semanais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Os candidatos devem possuir formação superior;
- 3.2 Experiência profissional em atividades administrativas de Educação a Distância;
- 3.3 Disponibilidade de trabalho presencial no Departamento de Matemática com carga horária de 20h semanais;
- 3.4 Disponibilidade de viagens aos polos (inclusive aos finais de semana);
- 3.5 A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 Execução de atividades administrativas e pedagógicas da curricularização da extensão;
- 4.2 Intermediar e efetuar os cadastros com a Secretaria de Educação Estadual, com as Secretarias de Educação Municipais, e unidades de Ensino;
- 4.3 Acompanhar alunos e professores no desenvolvimento das atividades de extensão;
- 4.4 Atender professores, alunos e tutores, presencialmente, por telefone, por e-mail;
- 4.5 Orientar alunos no encaminhamento e fornecer a documentação necessária para a entrada na unidade de ensino.

5 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrições	05/03/2025 a 20/03/2025
Nomeação dos membros da Comissão Examinadora	Até 19/03/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas.	21/03/2025
Prazo de recursos à homologação das inscrições.	22/03/2025 a 24/03/2025
Homologação das inscrições e Convocação para a entrevista	25/03/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Entrevista	27/03/2025
Publicação do resultado das entrevistas e lista de classificados	28/03/2025
Prazo de recursos à entrevista e lista de classificados	29/03/2025 a 02/04/2025
Publicação do resultado final	03/04/2025

5.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma deste Edital.

6.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/assist-pedagogico-14-2025>, anexando os documentos citados no item 7.1.

6.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.4 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se a data e o horário registrados no sistema de inscrição.

6.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.6 O(A) candidato(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.7 Caberá recurso administrativo em relação à homologação das inscrições, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, observado o prazo do Cronograma.

7 DOS DOCUMENTOS

7.1 Deverão ser enviados pelo formulário de inscrições os seguintes documentos:

a) RG e CPF (obrigatório);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

- b) Diploma de ensino superior (obrigatório);
- c) Comprovante de efetivo exercício como servidor(a) na UFSC e tempo de serviço (se houver);
- d) Comprovantes relacionados à pontuação do candidato, conforme item 8.1;
- e) Formulário de autodeclaração (para vagas de Ações Afirmativas - AA), conforme item 9.2. e seus subitens.

8 DA PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1 Experiência em atividades administrativas em Educação a Distância – 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 3 pontos;

8.1.2 Entrevista.

8.2 A entrevista terá valor máximo de 10 pontos.

8.3 O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos por candidato.

8.4 As entrevistas serão presenciais, em local a ser divulgado no resultado da primeira etapa.

8.5 O horário das entrevistas será divulgado no site <https://uab.ufsc.br/>, conforme previsto no item 5 – Do Cronograma.

8.6 Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o curso de Matemática, na modalidade a distância – 0 a 4 pontos;
- b) Conhecimento sobre ferramentas digitais na educação – 0 a 3 pontos;
- c) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 3 pontos.

8.7 8.1.3 Não haverá entrevista em local e horário diferentes daqueles estabelecidos no ato de convocação.

8.8 8.1.4 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.9

8.10 Para efeitos da pontuação citada nos itens 8.1.1 será aceito documento assinado digitalmente pela autoridade competente ou chefia imediata (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional.

8.11 Para efeitos da pontuação citada nos itens 8.1.1 será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

8.12 Não serão contados mais de uma vez os pontos relativos a documentos repetidos apresentados nos itens 8.1.1.

8.13 Caberá recurso administrativo em relação à pontuação, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, observado o prazo do Cronograma.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.1.1 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas será oferecido para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Ações Afirmativas - AA).

9.2 Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível na página: <https://nuvem.ufsc.br/formularios/autodeclaracao/index.html>.

9.2.1 A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

9.2.2 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

9.3 Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios para desempate:

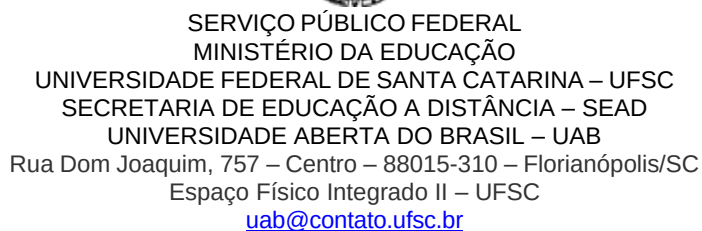
- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato com mais tempo de experiência administrativa em Educação a Distância;

9.4 Após a aplicação dos critérios acima, caso persista o empate, será feito um sorteio com a presença dos candidatos interessados.

10 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

10.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de assistente pedagógico: formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

10.1.1 Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

- e) Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas;
- f) Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- h) Comprovar a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- i) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros eventos;
- j) Participar, obrigatoriamente, de reuniões de capacitação, que serão realizadas em período e em local oportunamente definidos e divulgados;
- k) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- l) Disponibilizar, conforme orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

11.4 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

12.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

de 2024.

12.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para a função de Assistente Pedagógico.

12.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

12.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

12.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

12.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

12.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12.13 A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

documentos:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-web/>;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço [https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2024/12/DECLARACAO ACUMULO-1.doc](https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2024/12/DECLARACAO_ACUMULO-1.doc);
- c) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

14.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

14.3 Podem candidatar-se às vagas deste Edital as pessoas que atendam aos requisitos estabelecidos e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

14.4 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

14.5 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

14.6 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

14.7 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.8 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

14.9 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no curso.

14.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

14.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

14.12 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

14.13 Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

14.14 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

14.15 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

14.16 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 05 de março de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 05/03/2025 16:08:43-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>